CONTRATO

CONTRATO N° 03.2506/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR – PI, inscrita no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com CNPJ n° 31.331.771/0001-95 com sede na Praça Luis Miranda, 318, Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior – PI, neste ato representado por seu Secretário Sr. Pedro Ibiapina Andrade, portador do CPF n° 059.937.243-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VANDEMARIA ROCHA SILVA ME**, inscrita no CNPJ n° 29.120.526/0001-97, com sede na Rua Jose Alves da Silva, 10, Quadra Z19, Bairro Parque das Estrelas, CEP 64.280-000, Campo Maior- PI, neste ato representado por sua Representante Legal, Sra. Vandemaria Rocha Silva, Portadora do CPF n° 006.038.353-41, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, FERRAGENS, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS SANITÁRIO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, TINTAS E ACESSÓRIOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 007/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: VANDEMARIA ROCHA SILVA ME
CNPJ: 29.120.526/0001-97
ENDEREÇO: Rua Jose Alves da Silva, 10, Quadra Z19, Bairro Parque das Estrelas, CEP 64.280-000, Campo Maior- PI.
REPRESENTANTE: Valdemaria Rocha Silva, CPF n° 006.038.353-41
E-MAIL: rngomesmartins@hotmail.com maurocesar89@hotmail.com **TEL.:** (86) 99451-4061

LOTE I
FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
1.	ALAVANCA 1,80M	UND	20	88,40	1.768,00
6.	CADEADO 20 MM	UND	5	9,41	47,05
7.	CADEADO 25 MM	UND	5	9,99	49,95

Vandemaria Rocha Silva

8.	CADEADO 30 MM	UND	5	10,95	54,75
10.	CADEADO 40 MM	UND	5	17,85	89,25
11.	CADEADO 45 MM	UND	10	23,58	235,80
13.	CARRO DE MÃO, CAÇAMBA METALICA, CAPACIDADE MINIMA PARA 50 LITROS, PNEL CÂMARA DE AR 8" X 3,25"	UND	30	165,00	4.950,00
18.	ENXADA COM CABO	UND	20	37,64	752,80
22.	FECHADURA PARA PORTÃO	UND	10	55,00	550,00
30.	MACHADO SOLDADO TAMANHO 3.5 COM OLHO DE 58 X 30 MM E CABO DE MADEIRA DE 100 CM	UND	15	64,00	960,00
33.	PA DE BICO	UND	20	27,95	559,00
34.	PIA MARMORE/GRANITO SINTETICO, MEDIDAS MINIMA 1,20 X 0,54	UND	10	115,00	1.150,00
38.	PREGO 18 X 27	KG	80	18,30	1.464,00
39.	PREGO 15 X 15	KG	80	12,44	995,20
40.	PREGO 5 X 5	KG	80	23,30	1.864,00
41.	PREGO 16 X 21	KG	80	23,00	1.840,00
49.	ESQUADRO DE AÇO 12", CABO EM ALUMINIO	UND	15	17,50	262,50
50.	DISCO SEGMENTADO PARA MAQUITA	UND	30	15,45	463,50
71.	TRINCO PARA PORTA EXTERNO	UND	20	49,50	990,00
72.	TRINCO PARA PORTA INTERNO	UND	20	42,50	850,00
73.	DOBRADIÇA DE FERRO 3.1/2"	UND	20	4,29	85,80
74.	DOBRADIÇA DE FERRO 3"	UND	15	3,95	59,25
75.	DOBRADIÇA DE FERRO 4"	UND	15	6,95	104,25
77.	ELETRODO REVESTIDO, DIAMETRO 4,00 MM	KG	30	21,00	630,00
78.	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	UND	20	2,09	41,80
79.	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM AÇO GALVANIZADO/ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5", CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,90 MM E LARGURA DE 3,20 CM	UND	20	7,71	154,20

LOTE II
FERRAGENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
98.	TELA DE AÇO ELETROSOLDADA COM FIOS DE 5,0 MM COM 15 CM	KG	800	5,70	4.560,00

Vandinadia Rocha Silva

Fls. Nº 136

LOTE III
MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
127.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO DE 6 - 8 CIRCUITOS	UND	80	29,50	2.360,00
128.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO DE 12 CIRCUITOS	UND	80	39,50	3.160,00
133.	CLIPS DE FIXAÇÃO PARA VERGALHÃO EM AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO DE 3/8	UND	15	2,90	43,50
134.	CLIPS 5/8" PARA HASTE DE ATERRAMENTO GALVANIZADA	UND	55	4,00	220,00
135.	CONJUNTO AR-STOP	UND	40	13,73	549,20
136.	ELETRODUTO CORRUGADO AMARELO DE 25 MM	M	500	1,60	800,00
137.	ELETRODUTO CORRUGADO AMARELO DE 20 MM	M	500	1,50	750,00
138.	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 50 MM	M	80	5,26	420,80
139.	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 40 MM	M	80	4,04	323,20
140.	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 32 MM	M	80	2,91	232,80
141.	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 25 MM	M	80	1,88	150,40
142.	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 20 MM	M	80	1,50	120,00
149.	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A	UND	50	21,40	1.070,00
150.	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 15 A	UND	50	32,50	1.625,00
152.	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50 A	UND	50	25,79	1.289,50
158.	EXTENSÃO 10 M	UND	30	31,00	930,00
159.	FIO TORCIDO 2 X 2,50 MM	M	300	2,50	750,00
160.	FIO TORCIDO 2 X 0,75 MM	M	300	1,14	342,00
161.	FIO TORCIDO 2 X 1 MM	M	300	2,20	660,00
167.	LAMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 250 W TUBULAR	UND	10	14,37	143,70
168.	LAMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA 15 W	UND	10	7,60	76,00
169.	LAMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA 20 W	UND	10	8,30	83,00
175.	LAMPADA VAPOR MERCÚRIO 80 W	UND	10	9,89	98,90
177.	PORTA START	UND	30	0,95	28,50
178.	REATOR DE 20W ELETRONICO	UND	30	21,23	636,90
179.	REATOR DE 40W ELETRONICO	UND	10	21,95	219,50
185.	STARTER DE 40 W	UND	20	0,45	9,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 42.623,00 (quarenta e dois mil seiscentos e vinte e três reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/06/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Vandemaria Rocha Silva

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 42.623,00 (quarenta e dois mil seiscentos e vinte e três reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentaria:

Unidade Orçamentária	02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto Atividade	15.451.0030.2109 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Vandemonia Rocha Silva

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Vandimaria Rocha Silva

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 25 de Junho de 2021.

Pedro Ibiapina Andrade

Pedro Ibiapina Andrade
Secretario de Infraestrutura
CONTRATANTE

Vandemaria Rocha Silva

VANDEMARIA ROCHA SILVA ME
CNPJ nº 29.120.526/0001-97
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:05D4E552178952CB

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.2506/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Eventual aquisição de materiais de construção (ferramentas, equipamentos, ferragens, materiais elétricos, materiais sanitário, materiais hidráulicos, tintas e acessórios), para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: VANDEMARIA ROCHA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 29.120.526/0001-97. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 29.437,50 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 01/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 25/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa VANDEMARIA ROCHA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 29.120.526/0001-97, neste ato representado pela Sra. Vandemaria Rocha Silva, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:01AB14E8FF1B52CE

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.2506/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Eventual aquisição de materiais de construção (ferramentas, equipamentos, ferragens, materiais elétricos, materiais sanitário, materiais hidráulicos, tintas e acessórios), para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: VANDEMARIA ROCHA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 29.120.526/0001-97. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 42.623,00 (quarenta e dois mil seiscentos e vinte e três reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 01/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 25/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado por seu Secretário Sr. Pedro Ibiapina Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa VANDEMARIA ROCHA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 29.120.526/0001-97, neste ato representado pela Sra. Vandemaria Rocha Silva, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:030E5A615CA54FFC

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SEC. MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS CONTRATO Nº 01.1706/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVÉL DESTINADO À RESIDENCIA FUNCIONAL DO INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA PREVISTO NO TERMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1702300 FIRMADO ENTRE O COMANDO DO EXÉRCITO POR INTERMÉDIO DA 10º REGIÃO MILITAR E A PREFEITURA DE CAMPO MAIOR-PI. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93. **CONTRATADO:** FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO (CPF nº 041.732.013.20). VIGÊNCIA: 31/12/2021. VALOR MENSAL R$: 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS), GLOBAL DO CONTRATO: 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/06/2021, **SIGNATÁRIOS:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO SR. JOSÉ FRANCISCO ARAÚJO OLIVEIRA, E DE OUTRO LADO FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO, PORTADOR DO CPF Nº 041.732.013-20.

Id:0047CF70A1915006

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SEC. MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CAMPO MAIOR

Fls. Nº 133

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2021 – SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO DE CAMPO MAIOR – PI. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMOVÉL DESTINADO À RESIDENCIA FUNCIONAL DO INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA PREVISTO NO TERMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1702300 FIRMADO ENTRE O COMANDO DO EXÉRCITO POR INTERMÉDIO DA 10º REGIÃO MILITAR E A PREFEITURA DE CAMPO MAIOR-PI **CONTRATADO:** FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO (CPF nº 041.732.013.20). **DATA DA ASSINATURA DA RATIFICAÇÃO:** 16/06/2021.

Publique-se no prazo de 05 (cinco) dias de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Campo Maior - PI, 16 de Junho de 2021.

José Francisco de Araújo Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Id:1518E17E1CA75010

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SEC. MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CAMPO MAIOR

RATIFICAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um o Secretário Municipal de Governo do Município de Campo Maior - PI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em observância ao Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com fulcro no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, **RATIFICAR** o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, para a realização do contrato que visa a Locação de Imóvel destinado à residência funcional do instrutor do Tiro de Guerra previsto no Termo do Acordo de Cooperação nº 1702300 firmado entre o Comando do Exército por intermédio da 10º Região Militar e a Prefeitura de Campo Maior-PI. Referente à Dispensa de Licitação nº 003/2021 da Secretaria Municipal de Governo do Município de Campo Maior – PI.

José Francisco de Araújo Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Id:1518E17E1CA752E9

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2605/2021. PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 - SEMAPREV. CONTRATO Nº 01.2506/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação, junto ao Diário Oficial da União e o Diário Oficial do Estado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Previdência. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Nº 14.133/2021. **EMPRESA CONTRATADA:** H. FIDELES E SILVA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.858.504/0001-69. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 25/06/2021. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior, através da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, neste ato representado por seu secretário Sr. Maria do Rosário Félix de Almeida e de outro lado a empresa H. FIDELES E SILVA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.858.504/0001-69, neste ato representado pelo Sr. Hailo Fideles da Silva, inscrito no CPF nº 004.962.033-98.